



# EDITAL N.º 4/2019

## MATRÍCULA NO 5.º ANO DE ESCOLARIDADE ANO LETIVO 2019/2020

A matrícula dos alunos no 5.º Ano de Escolaridade deverá ser efetuada entre o dia **18 de junho a 01 de julho de 2019** nos Serviços Administrativos da Escola Básica de Santa Bárbara, sita na Rua Alto de Barreiros, 790, durante o seguinte horário:

**SEGUNDAS, TERÇAS, QUINTAS E SEXTAS-FEIRAS**  
**Das 09h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30**

- Deve apresentar cartão de cidadão do aluno;
- Deve apresentar cartão de cidadão dos pais e/ou Encarregado de Educação;
- Boletim de Vacinas atualizado;
- Caso pretenda candidatar-se à Ação Social Escolar, deve preencher o respetivo Boletim de candidatura e anexar a Declaração da Segurança Social com a indicação do escalão de abono de família. Para os detentores do 2.º escalão, e no caso de um dos progenitores se encontrar na situação de desemprego involuntário há 3 ou mais meses, deve entregar ainda Declaração do IEFP confirmando a inscrição.

**IMPORTANTE:** No decorrer do ano letivo, e sempre que se justifique, deve o Encarregado de Educação proceder à atualização dos dados relevantes relativos ao aluno junto dos Serviços Administrativos da escola sede de Agrupamento.

Fânzeres, 15 de maio de 2019

A Diretora  
  
Suzana Sistelo



# EDITAL N.º 5/2019

## MATRÍCULA NO 7.º ANO DE ESCOLARIDADE

ANO LETIVO 2019/2020

A matrícula dos alunos no 7.º Ano de Escolaridade deverá ser efetuada a partir do dia 17 de junho nos Serviços Administrativos da Escola Básica de Santa Bárbara, sita na Rua Alto de Barreiros, 790, durante o seguinte horário:

**SEGUNDAS, TERÇAS, QUINTAS E SEXTAS-FEIRAS**  
Das 09h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30

- Deve apresentar cartão de cidadão do aluno;
- Deve apresentar cartão de cidadão dos pais e/ou Encarregado de Educação;
- Boletim de Vacinas atualizado;
- Caso pretenda candidatar-se à Ação Social Escolar, deve preencher o respetivo Boletim de candidatura e anexar a Declaração da Segurança Social com a indicação do escalão de abono de família. Para os detentores do 2.º escalão, e no caso de um dos progenitores se encontrar na situação de desemprego involuntário há 3 ou mais meses, deve entregar ainda Declaração do IEFP confirmando a inscrição.

**IMPORTANTE:** No decorrer do ano letivo, e sempre que se justifique, deve o Encarregado de Educação proceder à atualização dos dados relevantes relativos ao aluno junto dos Serviços Administrativos da escola sede de Agrupamento.

Fânzeres, 15 de maio de 2019

A Diretora  
  
Suzana Sistelo